

**PORTARIA N° xxx/2013**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, que exerce suas atribuições na Promotoria da Infância e Juventude de xxxxx, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

**RESOLVE:**

**Considerando** que o disposto no artigo 127 da Constituição da República Federativa do Brasil, incumbiu ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**Considerando** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei N°. 8.069 de 13 de julho de 1.990, em seu artigo 88, inciso II, ao traçar as diretrizes da política de atendimento, estabeleceu a criação dos Conselhos Municipais dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** que os Conselhos dos Direitos de Crianças e Adolescentes são órgãos responsáveis pela elaboração das diretrizes da política de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, bem como pelo acompanhamento, controle e avaliação dos programas e ações desenvolvidas;

**Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Direito acompanhar e participar do processo de elaboração da legislação municipal relacionada à Infância; registrar programas governamentais e não governamentais da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança;

**Considerando** que compete ao Conselho Municipal de Direito incidir sobre o financiamento da políticas sociais públicas, visando garantir o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes, incluindo a defesa dos seus interesses na elaboração e na aprovação do orçamento público,

bem como a gestão dos fundos dos direitos da criança e do adolescente;

**Considerando** que compete ao CMDCA regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares, seguindo as determinações do estatuto e do art. 7º da Resolução n 139/2010 do CONANDA;

**Considerando** que o CMDCA deste Município encontra-se desativado, o que impede a propositura de políticas públicas por parte destes, o acompanhamento da elaboração e execução orçamentária do Município, no que tange sua área fim, a implantação e/ou funcionamento do Fundo da Infância e Juventude, a organização das eleições para Conselheiros Tutelares, dentre outras coisas;

Por fim, considerando que cabe ao **Ministério Público** promover o procedimento de investigação preliminar para zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88, bem como promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a garantia e respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes (artigo 201, VIII, ECA).

Tem-se por pertinente instaurar-se o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**, visando promover a célere adoção das medidas tendentes a solucionar o problema relativo à estruturação e funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente na Comarca de \_\_\_\_\_;

**Isto posto é a presente investigação para determinar inicialmente:**

1) Autue-se o procedimento, capeado pela presente Portaria, registrando-se em livro próprio.

2) Nomeie-se a analista ministerial **xxxxxxxxxx**, como secretária do feito e comprometa-a a desempenhar fielmente os deveres inerentes à função;

3) Expeça-se ofício ao Exmo. Prefeito Municipal, comunicando-lhes a instauração do presente **inquérito civil público, bem assim seja encaminhada recomendação administrativa para que ele (Prefeito), REGULARIZE** a situação do Conselho Municipal dos Direitos da



Criança e do Adolescente, nomeando os seus membros no prazo máximo de xx dias, a contar do recebimento desta; inclusive com previsão orçamentária própria, bem assim de crédito especial para cobrir as despesas adicionais para implantação da referida política para o ano de 2013, sob pena de responsabilidade;

Autue-se e registre-se.

Cumpridas as diligências acima, voltem-me conclusos.

Gabinete do Promotor de Justiça da Infância e Juventude de XXXXXXXX/TO aos XXX **de XXX de 2013.**

**XXXXXXX**  
**PROMOTOR DE JUSTIÇA**